



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 273/ 2006

Tocantínia-To, 31 de Agosto de 2006.

“Autoriza abertura de Credito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos Especiais no orçamento do presente exercício com as especificações de valores a seguir:

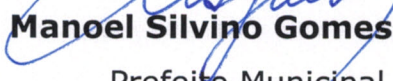
**20.605.1.040 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**

4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente - Rec. Federais	R\$	97.500,00
4.4.90.52.00- Equip. e Mat. Permanente- Rec. Municipal	R\$	17.335,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>114.835,00</b>

Art. 2º - Para Cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos apartir de primeiro de Março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

  
**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito Municipal

